Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.016-CAS/FAED/UFMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui os procedimentos gerais para implementação do Programa de Gestão e Desempenho na modalidade de Teletrabalho na Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e na Instrução Normativa nº 2, SGP-SEGES/ME, de 10 de janeiro de 2023, e na Portaria nº 267-MEC, de 30 de abril de 2021, e na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, e na Instrução Normativa nº 56-GAB/PROGEP/UFMS, de 13 de outubro de 2022, e o contido no processo nº 23104.010745/2024-08, resolve:

Art. 1° Ficam instituídos os procedimentos gerais para implementação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, na modalidade de teletrabalho, na Faculdade de Educação - Faed.

Art. 2° A tabela de atividades para o PGD consta no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A tabela de atividades, quando alterada, deverá ser publicada no Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e deverá ser divulgada em sítio eletrônico da Faed.

Art. 3° No âmbito da Faed, o regime de execução do PGD é Parcial, dispensado o registro de controle de frequência e assiduidade na totalidade da sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. A Faculdade de Educação deverá manter pelo menos um servidor na modalidade presencial para atendimento, em regime de escala, sendo facultado à Direção da Unidade a definição da escala de trabalho.

Art. 4° É vedada a participação no PGD nos casos previstos nos arts. 9° e 10 da Resolução nº 465 - CD/UFMS, de 20 de março de 2024.

Parágrafo único. Os servidores que possuem débitos no Registro Mensal de Ocorrências devem efetuar compensação da carga horária, caso contrário será registrada falta.

Art. 5° Os parâmetros relativos ao funcionamento do PGD na Faed são:

I - Percentual máximo de participantes: 100%;

II - Poderá participar do PGD/UFMS o servidor ativo em efetivo exercício lotado na Faed;

III - Tempo mínimo de desempenho das atividades na unidade: não se aplica;

IV - O horário de disponibilidade do servidor participante do PGD deverá ser de 8h diárias, nas modalidades de teletrabalho, em regime de execução parcial, e com as atividades presenciais em forma de revezamento;

V - O prédio da Faculdade de Educação deverá funcionar das 7h às 19h;

VI - Prazo máximo para comparecimento mediante convocação: 1 dia;

VII - Percentual mínimo de produtividade adicional: conforme descrito na lista de atividades (Anexo I);

VIII - Prazo mínimo de permanência no programa de gestão: 6 meses;

IX - O plano de trabalho de cada servidor deve pactuar as atividades a serem exercidas no período de um mês; e

X - Prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à unidade: 1 dia.

Art. 6° O modelo de Termo de Ciência e Responsabilidade, constante no Anexo II deste ato normativo, será assinado via Sistema de Informação Eletrônico – SEI pelo participante do PGD/UFMS, pela chefia imediata e pelo Dirigente da Unidade.

Art. 7° Caberá ao chefe imediato do servidor participante do PGD monitorar e acompanhar os resultados das atividades previstas no plano de trabalho fazendo uso das ferramentas de apoio tecnológico padronizadas pela instituição.

Art. 8° A Faed utilizará o sistema definido institucionalmente como ferramenta de apoio tecnológico para acompanhamento e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados. Essa ferramenta será utilizada em conjunto com demais sistemas de gestão e controle de atividades/projetos já em uso.

Art. 9° Todos os servidores participantes do PGD deverão observar integralmente o disposto nesta Resolução e nos seguintes normativos legais, considerando suas atualizações:

I - Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
25/11/2024
Nº 8426
Pg. 126

II - Portaria nº 267 - MEC, de 30 de abril de 2021;

III - Resolução nº 465 - CD/UFMS, de 20 de março de 2024; e

IV - Instrução Normativa nº 56 - GAB/PROGEP/UFMS, de 13 de outubro de 2022.

Art. 10. Ficam revogadas:

- a Resolução nº 934, de 22 de abril de 2024; e

- a Resolução nº 1.004, de 16 de outubro de 2024.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILENE BARTOLOMEI SILVA,
Presidente.

ANEXO I - TABELA DE ATIVIDADES PARA O PGD

(Resolução nº 1.016-CAS/FAED/UFMS, de 21 de novembro de 2024)

Faculdade de Educação							Checklist							
							Vedações:				Atividades recomendadas, mas não se limitando a essas:			
FAED	**Entrega**	**Faixa de Complexidade**	**Parêmetros adotados pra definição de faixa de complexidades**	**Tempo de execução da atividade em regime presencial (horas)**	**Tempo de execução da atividade em teletrabalho (horas)**	**Ganho percentual de produtividade (%)**	**Passível de controle: metas, prazos e entregas**	**Reduz a capacidade de atendimento**	**Exige presença física**	**Resultados podem ser efetivamente mensurados**	**Baixa e média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas**	**Maior esforço individual e menor interação**	**Exige elevado grau de concentração**	**Utiliza recursos tecnológicos**
FAED - (Presencial) Gestão de Processos: Instrução, verificação, recebimento, análise, distribuição, conferência documental, diligência e/ou encaminhamento de processo	Demanda Atendida	A	Grau de complexidade da demanda e tempo de entrega	2	2	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		4	4									
		C		6	6									
		D		8	8									
FAED- (Remoto) Gestão de Processos: Instrução, verificação, recebimento, análise, distribuição, conferência documental, diligência e/ou encaminhamento de processo	Demanda Atendida	A	Grau de complexidade da demanda e tempo de entrega	2,5	2	25%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		4,5	4	13%								
		C		6,5	6	8%								
		D		8,5	8	6%								
FAED - (Presencial) Gerir demandas administrativas, gestão/liderança de pessoas, tomada de decisões, planejamento estratégico, administração de recursos da lotação, avaliação e melhorias do setor, registro diário no sistema do PGD.	Demanda Atendida	A	Grau de complexidade da demanda e tempo de entrega	2	2	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		4	4									
		C		6	6									
		D		8	8									
FAED - (Remoto) Gerir demandas administrativas, gestão/liderança de pessoas, tomada de decisões, planejamento estratégico, administração de recursos da lotação, avaliação e melhorias do setor, registro	Demanda Atendida	A	Grau de complexidade da demanda e	2,5	2	33%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
		B	tempo de entrega	4,5	4	14%								

25/11/2024
Nº 8426
Pg 27

diário no sistema do PGD.		C		6,5	6	8%							
		D		8,5	8	7%							
FAED - Em afastamento do expediente regular devido a férias, licenças, atestados, compensação carga horária, utilização de banco de horas, acordos, participação em eventos externos ao setor devidamente autorizados, afastamentos com amparo legal, etc.	Atividade de Ocorrência – Não há entrega esperada	A	Carga horária	2	2	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		4	4								
		C		6	6								
		D		8	8								
FAED – Feriados, pontos facultativos e recesso não registrados no sistema.	Atividade de Ocorrência – Não há entrega esperada	A	Atividade de ocorrência para ajustes em plano de trabalho	4	4	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		8	8								
FAED - (Presencial) Ação de desenvolvimento em serviço, atividade de treinamento e capacitação. Participação em eventos, palestras, workshops e reuniões externas à unidade.	Certificados, cursos finalizados, horas de atividades	A	Estimativa em horas/dia	1	1	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		2	2								
		C		4	4								
		D		6	6								
FAED - (Remoto) Ação de desenvolvimento em serviço, atividade de treinamento e capacitação. Participação em eventos, palestras, workshops e reuniões externas à unidade.	Certificados, cursos finalizados, horas de atividades	A	Estimativa em horas/dia	1	1	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		2	2								
		C		4	4								
		D		6	6								
FAED - Em afastamento do expediente regular devido a férias, licenças, atestados, compensação carga horária, acordos, participação em eventos externos ao setor devidamente autorizados, afastamentos com amparo legal, etc.	Atividade de Ocorrência – Não há entrega esperada	A	Carga horária 1d	8	8	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
		B	Carga horária 2d	16	16								
		C	Carga horária 3d	24	24								
		D	Carga horária 4d	32	32								
		E	Carga horária 5d	40	40								
		F	Carga horária 7d	56	56								
		G	Carga horária 8d	64	64								
		H	Carga horária 9d	72	72								
		I	Carga horária 10d	80	80								
		J	Carga horária 12d	96	96								
		K	Carga horária 15d	120	120								
		L	Carga horária 17d	136	136								
		M	Carga horária 20d	160	160								
FAED- (Presencial) Atividades administrativas , Procedimentos de rotina, atividades específicas do setor, demandas extraordinárias, administração de recursos da lotação registro diário no sistema de gestão projetos e no sistema do PGD.	Demanda Atendida	A	Grau de complexidade da demanda e tempo de entrega	1	1	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		2	2								
		C		4	4								
		D		6	6								
		E		8	8								
FAED- (Remoto) Atividades administrativas , Procedimentos de rotina, atividades específicas do setor, demandas extraordinárias, administração de	Demanda Atendida	A	Grau de complexidade da demanda e tempo de entrega	1,5	1	50%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		2,5	2	25%							
		C		4,5	4	13%							
		D		6,5	6	8%							

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
25/11/2024
Nº 8426
PG 128

recursos da lotação registro diário no sistema de gestão projetos e no sistema do PGD.		E		8,5	8	6%								
FAED (Presencial) Capacitação: Cursos e Eventos	Servidor Capacitado	A B C	Carga horária da capacitação	2 4 8	2 4 8	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
FAED - (Remoto) Capacitação: Cursos e Eventos	Servidor Capacitado	A B C	Carga horária da capacitação	2 4 8	2 4 8	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
FAED - (Presencial) Participação em Comissão ou Projeto Específico	Participação em reuniões ou entrega da demanda do projeto	A B C D E	Tempo de duração das reuniões ou complexidade do projeto	1 2 4 6 8	1 2 4 6 8	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
FAED - (Remoto) Participação em Comissão ou Projeto Específico	Participação em reuniões ou entrega da demanda do projeto	A B C D E	Tempo de duração das reuniões ou complexidade do projeto	1,5 2,5 4,5 6,5 8,5	1 2 4 6 8	50% 25% 13% 8% 6%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
FAED - (Presencial) Reunião de Equipe	Participação da Reunião	A B C	Tempo de duração das reuniões	1 2 4	1 2 4	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
FAED - (Remoto) Reunião de Equipe	Participação da Reunião	A B C	Tempo de duração das reuniões	1 2 4	1 2 4	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

(Resolução nº 1.016-CAS/FAED/UFMS, de 21 de novembro de 2024)

Termo de Ciência e Responsabilidade do Programa de Gestão	
Nome do participante	
Matrícula	
E-mail	
Celular	
Faculdade de Educação	
Regime de execução	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
25/11/2024
Nº 8426
Pg 429

O participante do Programa de Gestão acima qualificado declara que: Atende às condições para participação no Programa de Gestão; Irá observar integralmente o disposto nos normativos legais vigentes para o Programa de Gestão; Compromete-se a atender à convocação para comparecimento pessoal na Faculdade de Educação, com antecedência mínima de 1 dia. Mantém a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação; Está ciente que sua participação no Programa de Gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas nos normativos legais vigentes Declara que está ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 29 a 36 da Instrução Normativa Nº 65/2020; Declara que está ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas; Declara que está ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal.
Assinatura do Servidor Participante
Assinatura da Chefia Imediata
Assinatura do Dirigente da Unidade

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Presidente de Conselho**, em 22/11/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5263760** e o código CRC **698BCD3B**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

25/11/2024
Nº 8426
Pg 430